

**A INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL**  
**COSTA, Karla da Silva\*** – UFMG  
**GT-11: Política de Educação Superior**

## INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado é parte da primeira etapa da pesquisa que tem como tema a inclusão da Educação Superior na lista de serviços do Acordo Geral de Comércio de Serviços (AGCS). O objetivo geral do estudo relaciona-se as condicionalidades impostas à regulação normativa da educação superior no Brasil. Dessa forma, uma primeira etapa de pesquisa envolve a identificação do estágio de internacionalização da educação superior privada no País.

A partir da década de 1990, a transnacionalização geral do setor de serviços tem transformado os educacionais num mercado promissor. A este respeito o Secretariado da OMC em 1998, afirmou no documento *Education Services*, que educação superior tem significativa importância econômica principalmente para países que recebem muitos alunos estrangeiros e revelou, ainda, o potencial de gastos com o comércio de serviços educacionais nos países com maior população em idade escolar – de 5 a 29 anos – onde se inclui o Brasil. Além disso, ele destacou as mudanças que vêm ocorrendo no setor com foco na redução de recursos públicos, o que tem aumentado a busca por fontes alternativas de custeio e a adoção do modelo de administração empresarial. (SIQUEIRA, 2004:153)

Santos (2004:26) destaca, nos debates sobre o tema, a oposição entre bem público *versus* mercadoria, justificando que a educação é um bem, e como tal deve ser assegurado pelo Estado. Logo, no momento em que os Estados abrirem seus mercados, em igualdade de condições, a investidores estrangeiros e nacionais, “todos os condicionamentos políticos ditados pela idéia do bem público nacional estarão vulneráveis à contestação, sobretudo por parte dos investidores estrangeiros, que verão neles obstáculos ao livre comércio internacional”. (SANTOS, 2004:24)

Dias (2003:827), critica a inclusão da educação no AGCS com fundamento na relação

---

\* Este estudo é parte da dissertação de mestrado a ser apresentada ao Programa de Pós Graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais - FaE/UFMG, na linha de pesquisa Políticas Públicas, sob orientação da Prof<sup>a</sup> Dra. Marisa Ribeiro Teixeira Duarte.

mercadoria *versus* serviços públicos e justifica essa oposição na relação entre a oferta de produtos (educacionais) por estabelecimentos encarregados dos serviços públicos em concorrência com operadores e produtores privados e, também, na substituição, com destaque para a União Européia, da noção de serviço público para serviço universal ou de acesso universal. Para Barroso (2005:735), o AGCS, é uma tentativa de se criar mercados educativos, transformando a educação de serviço público em serviço para clientes, onde o “bem comum educativo” para todos é substituído pelos “bens” diversos, desigualmente acessíveis.

No Brasil a elaboração do Projeto de Lei 7.200/2006 que pretende ser um marco regulatório da Educação Superior reforça a idéia da educação superior como um bem público. Por sua vez os dizeres da Constituição Federal de 1988 parecem indicar um reforço da educação como um serviço público. Segundo Medauar (2006), o conteúdo expresso no texto constitucional confronta com a utilização das expressões cunhadas em documentos como o Livro Verde<sup>1</sup> ou o AGCS para classificar atividades tipicamente consideradas como serviços públicos (serviços, universais, atividades econômicas de interesse geral, etc)

## SÍNTESE DOS PRIMEIROS ACHADOS

Com o objetivo de estabelecer elementos que possam se contrapor a premissa defendida pela OMC, ou seja, considerar o setor de serviços educacionais como um mercado, e consequentemente, transformando-se alunos em “clientes” que almejam “bens” diversos e desigualmente acessíveis (BARROSO, 2005:735), este estudo considerou como hipótese que no universo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras, as instituições privadas seriam atores pouco relevantes na configuração da Educação Superior no Brasil. Essa hipótese fundamenta-se no predomínio quantitativo de instituições privadas isoladas, não universitárias, que teriam dificuldades de uma atuação mais organizada bem como de influenciar políticas.

Outra hipótese, no mesmo sentido, é a inexistência de capital internacional nessas

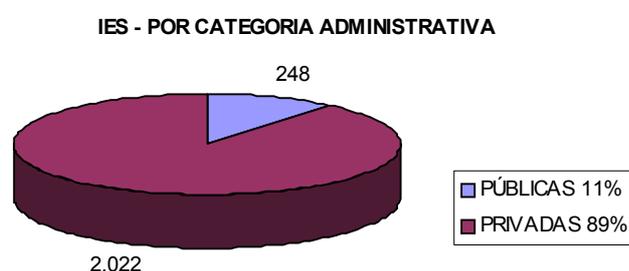
---

<sup>1</sup> Ver a respeito em: UNIÃO EUROPÉIA. Livro Verde sobre serviços de interesse geral - COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS - Bruxelas, 21.5.2003 - COM(2003).

instituições o quê, portanto, diminuiria seu interesse na abertura do setor a iniciativa internacional.

Para investigar estas hipóteses, a primeira etapa de pesquisa efetuou um levantamento da participação de IES privadas no total das IES no País. Como resultado constatou-se o seguinte:

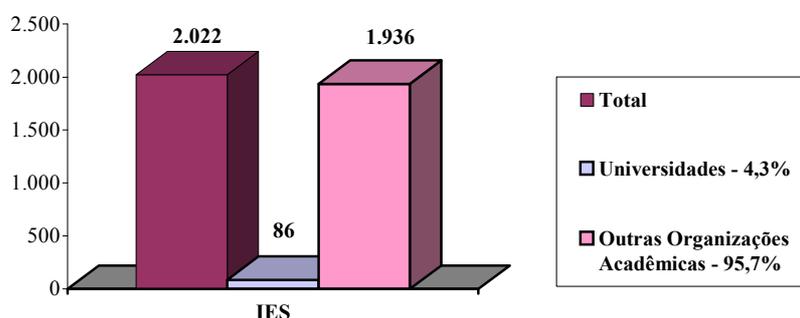
GRÁFICO 1- Proporção de IES por categoria administrativa



Fonte: Inep/MEC

Embora expressiva a participação das IES privadas no montante das IES no Brasil, o Censo da Educação Superior informa que 62% do total dessas instituições são organizações não universitárias, dados que reforçam a hipótese da fragmentação das IES privadas. (GRAF. 2)

GRÁFICO 2: IES privadas por organização acadêmica

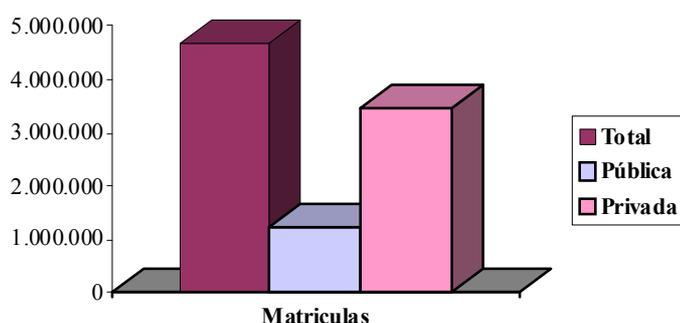


Fonte: Inep/MEC

Entretanto, essa fragmentação que como hipótese seria um contraponto à abertura do mercado nacional de serviços, foi considerada um fator positivo na análise de investidores estrangeiros. Segundo a Kroton Educacional o “mercado” brasileiro do Ensino Superior, é fragmentado e com um alto potencial de crescimento dado o baixo nível de penetração se comparado a outros países. Há ainda o predomínio da pequena instituição de educação superior. Segundo o Inep/MEC, em 2006 cerca de 67,5% das IES tinham até um mil alunos.

Procedimento subsequente foi a identificação da participação das IES privadas no total das matrículas (GRAF.3)

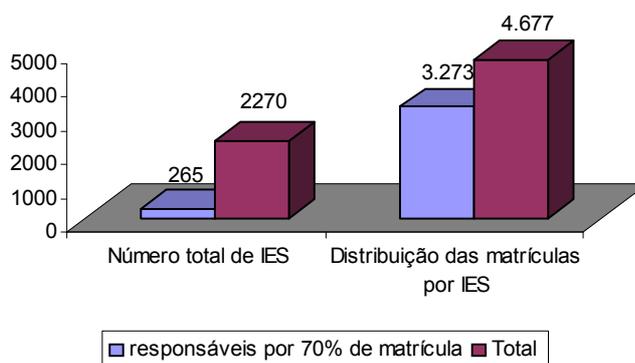
GRÁFICO 3: Número de matrículas por categoria administrativa



Fonte: Inep/MEC

Vê-se (Nota-se) que grande parte das matrículas, cerca de 70%, encontra-se nas IES privadas. Outra informação que se extrai dos dados sobre a relação matrícula/IES é que do montante de IES, apenas 265 (incluindo-se públicas e privadas) do total, concentram cerca de 70% das matrículas. (GRAF.4)

GRÁFICO 4: Na distribuição de matrículas é preciso considerar escala de 1:1000



Fonte: Inep/MEC

Nota-se que das IES que concentram pouco mais de 70% do total das matrículas, mais da metade são privadas. Vale ressaltar que esse percentual não discrimina as IES por organização acadêmica. Logo, é possível que dentre as 186 instituições privadas existam distintas organizações acadêmicas.

Para analisar a organização acadêmica das IES privadas e seu processo de internacionalização foi feito um recorte, dada sua relevância em número de matrículas. Como resultado, listou-se as 20 maiores IES privadas (QUADRO 1):

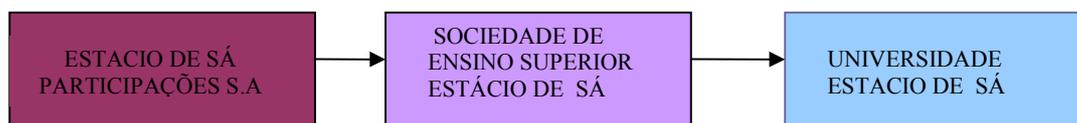
QUADRO I – Lista das 20 maiores IES Privadas do Brasil

NOME INSTITUIÇÃO	SIGLA	UF	Nº DE MATRÍCULAS
Universidade Paulista	UNIP	SP	136.341
Universidade Estácio de Sá	UNESA	RJ	117.679
Centro Universitário Nove de Julho	UNINOVE	SP	57.666
Universidade Bandeirante de São Paulo	UNIBAN	SP	54.789
Universidade Salgado de Oliveira	UNIVERSO	SP	54.177
Universidade Presidente Antônio Carlos	UNIPAC	MG	52.839
Universidade Luterana do Brasil	ULBRA	RS	47.018
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	PUC Minas	MG	33.372
Universidade de Caxias do Sul	UCS	RS	30.657
Universidade Presbiteriana Mackenzie	MACKENZIE	SP	28.457
Centro Universitário da Cidade	UniverCidade	RJ	27.941
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	PUCRS	RS	27.044
Universidade do Vale do Rio dos Sinos	UNISINOS	RS	24.822
Universidade do Vale do Itajaí	UNIVALI	SP	24.382
Universidade de Fortaleza	UNIFOR	CE	23.175
Universidade Católica de Goiás	UCG	GO	21.313
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PUCPR	PR	20.703
Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy	UNIGRANRIO	RJ	20.658
Centro Universitário Augusto Motta	UNISUAM	RJ	20.592
Universidade Paranaense	UNIPAR	PR	19.835
Universidade Anhembi Morumbi	UAM	SP	19.591

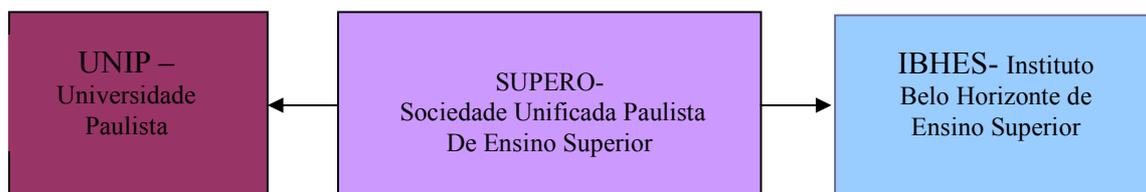
Fonte: Inep/MEC – Elaboração do autor

Das 20 maiores instituições listadas, a hipótese de internacionalização de serviços vem se confirmado nos casos já estudados. Foi constatada a existência de instituições que já

contam com a participação de empresas de capital aberto atuando como na forma esquematizada abaixo, o que viabiliza a entrada de capital estrangeiro.



Além disso, a pesquisa vem demonstrando que muitas instituições podem ser maiores (em número de matrículas) do que o demonstrado pelos números do Censo, como o caso ilustrado abaixo.



Portanto, a hipótese de que a fragmentação das IES privadas seria um contraponto à abertura do setor à iniciativa estrangeira, não se confirma sob a ótica do mercado externo. Nesse aspecto ela é um elemento favorável a entrada de investidores estrangeiros. Entretanto, o que a pesquisa vem constatando é que grandes grupos nacionais estão adquirindo instituições isoladas e iniciando seu processo de internacionalização.

A constituição federal prevê que a prestação de serviços educacionais por instituições privadas deve se submeter ao cumprimento das normas gerais da educação nacional e a autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público (art.209 CF/88). Aliando esse entendimento a definição da regulação normativa nacional, entendida aqui como modo pelo qual o Estado e sua administração coordenam, controlam e influenciam o sistema educativo, orientando por meio de normas e constrangimentos dos diferentes atores envolvidos (BARROSO, 2006:50), tem-se que as IES Privadas configuram-se atores relevantes para uma regulação normativa da educação superior no Brasil favorável à abertura do setor de serviços educacionais no âmbito do AGCS.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Mário. *A integração dos sistemas de educação superior na Europa: de Roma a Bolonha ou da integração econômica à integração acadêmica*. Trabalho apresentado na Reunião Anual da ANPED, Caxambu, 15 a 18 de outubro de 2006.

BARROSO, João. (org). *A Regulação das Políticas Públicas de Educação*. ULDCE. Lisboa, 2006.

\_\_\_\_\_. *O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas*. Educação e Sociedade, Campinas, v. 26, n. 92, 2005.

DIAS, Marco Antonio Rodrigues. *Comercialização no ensino superior: é possível manter a idéia de bem público?* Educação e Sociedade, Campinas, v. 24, n. 84, 2003.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo:Revista dos Tribunais. 10ª ed., 2006

SANTOS, Boaventura S. *A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade*. São Paulo, Cortez: 2004

SIQUEIRA, Ângela C. de. *A regulamentação do enfoque comercial no setor educacional via OMC/GATS*. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, n. 26, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782004000200012&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782004000200012&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 22 /05/ 2006

BRASIL. (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <[www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br)> Acesso em: 02/04/2008

BRASIL. (2006) Censo da Educação Superior. Inep/Mec; Ibge/Pnad. MEC. Disponível em: < [www.edudatabrasil.inep.gov.br](http://www.edudatabrasil.inep.gov.br).> Acesso em: 12/02/2008

ESTÁCIO DE SÁ PARTICIPAÇÕES. Disponível em: <<http://www.estacioparticipacoes.com>> Acesso em: 22/02/2008

KROTON EDUCACIONAL. Disponível em: <<http://www.kroton.com.br/>> Acesso em : 25/02/2008

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. (1995) Acordo Geral de Comércio de Serviços. Disponível em: <[www.wto.org/spanish/docs\\_s/legal\\_s/26-gats\\_01\\_s.htm](http://www.wto.org/spanish/docs_s/legal_s/26-gats_01_s.htm)>. Acesso em: 24/03/2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. (1995a) El Acuerdo General Sobre el Comercio de Servicios (AGCS): objetivos, alcance y disciplinas. Disponível em <[http://www.wto.org/spanish/tratop\\_s/serv\\_s/gatsqa\\_s.htm](http://www.wto.org/spanish/tratop_s/serv_s/gatsqa_s.htm)> Acesso em 15/5/2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. (1998) *Education Services*. Background notes by the secretariat – S/C/W/49. Disponível em: <[www.wto.org](http://www.wto.org)> Acesso em: 25/08/2002

PROJETO de Lei 7.200 de 2006 da Câmara Federal. Disponível em: <[www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)> Acesso em:12/09/2007

UNIÃO EUROPÉIA. Livro Verde sobre serviços de interesse geral - COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS - Bruxelas, 21.5.2003 - COM(2003). Disponível em: <[europa.eu/scadplus/leg/pt/lvb/l23013.htm](http://europa.eu/scadplus/leg/pt/lvb/l23013.htm)> Acesso em:15/08/2007